



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.503 , DE 10 DE JANEIRO DE 2008**

Dispõe sobre concessão de subvenção às agremiações carnavalescas que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.129, de 26 de dezembro de 2007, subvenção para realização do Carnaval de 2008, na seguinte conformidade:

1	Grêmio Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Santa Fé	R\$20.800,00
2	Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre	R\$20.800,00
3	Esporte Clube XV de Novembro e Acadêmicos do Chafariz	R\$20.800,00
4	Grêmio Recreativo Sócio Cultural X9 Taubateana;	R\$17.680,00
5	Grêmio Recreativo Escola de Samba "Unidos do Jaraflor"	R\$17.680,00
6	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto	R\$17.680,00
7	Banda do Bom Conselho	R\$3.848,00
8	Bloco Carnavalesco "Onde é que eu Tô"	R\$3.848,00
9	Grêmio Recreativo Unidos do Boné Veio	R\$3.848,00
10	Associação Desportiva Classista Ford Taubaté	R\$3.848,00
11	Grêmio Recreativo e Cultural Bloco Carnavalesco Dragões Alvi Azul	R\$3.848,00
12	OPS – Organização Pró Solidária	R\$3.848,00

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

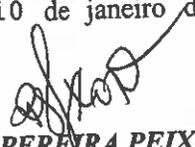


*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 130100.335043.236956004.2288.

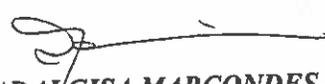
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de janeiro de 2008.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**